



EDITAL N° 001/CENTRAL DE VAGAS/SEE/2026

INSCRIÇÕES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) – 4 (QUATRO) MESES A 03 (TRÊS) ANOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL,

no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do processo de inscrição, atendimento e matrícula de alunos na Educação Infantil (4 (quatro) meses a 03 (três) anos) para o ano letivo de 2026, nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas de Educação Infantil credenciadas ao município de Santa Cruz do Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital visa estabelecer diretrizes quanto à inscrição de alunos na Educação Infantil para o ano letivo de 2026, para crianças de 4 (quatro) meses a 03 (três) anos de idade, devendo a criança ter no mínimo 3 (meses) no ato da realização da inscrição para concorrer a uma vaga.

1.2 A inscrição será realizada em **duas etapas**. A **primeira etapa** ocorrerá **on-line**, pelos pais ou responsáveis legais da criança, diretamente no site da Prefeitura de Santa Cruz do Sul (www.santacruz.rs.gov.br), mediante o preenchimento completo dos dados solicitados e o anexo digital de toda a documentação comprobatória exigida neste Edital.

A **segunda etapa** consistirá na verificação e homologação da inscrição, ocasião em que será entregue ao responsável o **protocolo de comprovação da inscrição**, mediante o comparecimento à Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Em relação aos casos com indício de risco social, a **inscrição não é homologada imediatamente**, será procedido encaminhamento à Assistente Social para fins de parecer e, posteriormente, lançada a homologação final com base no parecer sugerido pela profissional habilitada, sendo nesses casos, fornecido recibo de pré inscrição para homologação no final no prazo de 30 dias e comunicação via WhatsApp.

1.4 A omissão ou a apresentação de informações ou documentos falsos ou divergentes implica desclassificação da inscrição e poderá resultar em responsabilização civil e criminal.

1.5 Os pais ou responsáveis legais ficam cientes que ao inscreverem a criança, pleiteando a vaga:

1.5.1 terão pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

1.5.2 autorizam a Comissão Permanente de Inscrição e a Secretaria Municipal de Educação a confirmarem e averiguarem as informações prestadas, inclusive por meio de Visita Domiciliar realizada por assistente social para fins de emissão do Parecer, bem como solicitar documentação que julgar necessária ou insuficiente;

1.5.3 autorizam a divulgação das iniciais do candidato, dígitos do CPF, número de protocolo e iniciais do responsável nos editais de divulgação de vagas e listas de espera, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

1.5.4 responsabilizam-se integralmente pelo transporte da criança, independentemente da distância da residência até a escola.

1.6 A inscrição não caracteriza garantia de vaga imediata, mas somente por meio dela as crianças serão chamadas para o preenchimento das vagas disponíveis, conforme os critérios de prioridade estabelecidos no item 6.1 deste edital.

1.7 A distribuição das crianças nas turmas será realizada por faixa etária (04 (quatro) meses a 03 (três) anos) considerando a data base/corte de 31 de março, de acordo com o Art. 1º da Resolução nº 02, de 18 de setembro de 2017, do Conselho Municipal de Educação – CME/SCS.

1.8 Os pais ou responsáveis legais dos candidatos deverão informar até três opções de escolas no momento da inscrição. Adicionalmente, será facultado ao responsável assinalar a aceitação de ser direcionado para uma vaga remanescente, caso não seja contemplado em suas opções preferenciais, sendo comunicado das escolas disponíveis conforme a ordem de classificação na lista de espera.

1.9 Somente será homologada a inscrição da criança mediante o anexo digital de todos os documentos exigidos neste Edital.

1.9.1 Serão aceitas declarações a próprio punho, desde que sejam legíveis e completas, contendo todas as informações de cada Anexo e a devida assinatura do responsável legal.



1.10 Somente poderão participar as crianças residentes no Município de Santa Cruz do Sul.

1.11 As mães menores de 18 (dezoito) anos, deverão estar acompanhadas dos pais ou responsáveis legais no momento da matrícula.

1.12 Para as mães menores de 18 (dezoito) anos que não possuam renda própria, serão considerados os comprovantes de renda dos avós ou responsáveis pela criança.

1.13 O benefício auxílio Bolsa Família será considerado na comprovação de renda, mediante apresentação pelas famílias beneficiadas do demonstrativo de pagamento contendo os respectivos valores.

1.14 O presente Edital será regido pela legislação vigente e pelo Decreto Nº 12.641, de 12 de dezembro de 2025.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada em **duas etapas**. A **primeira etapa** ocorrerá **on-line**, pelos pais ou responsáveis legais da criança, diretamente no site da Prefeitura de Santa Cruz do Sul (www.santacruz.rs.gov.br) **a partir de 15 de dezembro, permanecendo aberta durante todo o ano de 2026**. Durante o processo de inscrição, será necessário fornecer todos os dados solicitados e anexar digitalmente a documentação comprobatória exigida.

A inscrição **somente será homologada** mediante o comparecimento da família na Secretaria Municipal de Educação, com a apresentação dos **documentos originais para conferência**, bem como o envio completo de toda a documentação requerida.

2.2 O número de vagas disponíveis será de acordo com a capacidade de atendimento de cada escola e em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação, através da Resolução nº 02, de 18 de Setembro de 2017.

2.3 As escolas municipais e associações credenciadas que ofertam Educação Infantil de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos estão listadas no **Anexo I** deste Edital.

2.4 Caso a família solicite vaga em alguma escola que não esteja listada no **Anexo I** deste edital, essa opção será desconsiderada. Sendo a única opção informada, a inscrição será desclassificada.



3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para comprovar as informações declaradas na inscrição, os pais ou responsáveis legais deverão providenciar os documentos atualizados e completos para anexar digitalmente na solicitação de inscrição, que ocorrerá eletronicamente no sistema disponibilizado.

3.2 A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará auxílio às famílias para a realização da inscrição no sistema e para a complementação da documentação faltante no anexo digital. Este atendimento de acessibilidade digital ocorrerá na Central de Vagas (Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Fone 3120 4400), das 8 às 15 horas, possibilitando que as famílias realizem o processo na íntegra.

4. DOCUMENTOS PESSOAIS

4.1 Documento de identificação dos pais ou responsáveis legais (cópia digital), com foto e CPF (ex carteira de identidade, carteira de motorista, entre outros com foto);

4.2 Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade da criança (cópia digital);

4.3 CPF da Criança, caso este não esteja nos documentos listados no item anterior (cópia digital);

4.4 Laudo médico com CID, no caso de criança com deficiência (cópia digital);

4.5 Certidão de óbito do pai ou mãe, quando for o caso (cópia digital);

4.6 Comprovante de residência (serão considerados cópia digital de faturas de água, luz, telefone, internet, folha resumo do CADÚNICO, contrato ou recibo de pagamento de aluguel) em nome dos pais ou responsáveis legais. Na falta deste, anexar ao comprovante a Declaração do proprietário da residência, conforme **Anexo II**, com cópia de documento que contenha a assinatura do proprietário;

4.7 Declaração de Situação Familiar, conforme **Anexo III**, na falta de Certidão de Casamento ou de União Estável (cópia digital);

4.8 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – DIGITAL: O anexo da Folha resumo da Carteira Digital de Trabalho e Previdência Social é obrigatório para todos os pais ou responsáveis legais, sendo necessária a apresentação do registro completo para aqueles que trabalham de carteira assinada e apenas a folha resumo da situação para os demais.



4.8.1 Na falta do documento citado no item 4.8, deverá ser apresentado o Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) ou Declaração Negativa do CNIS, ambos emitidos no sistema oficial do INSS ou pelo aplicativo Meu INSS.

4.9 Comprovantes de renda, auxílios e/ou ajuda financeira dos pais ou responsáveis legais (cópias digitais legíveis);

4.10 Declaração do recebimento de pensão alimentícia para menor, conforme o **Anexo IV**. Na falta deste, declaração de não recebimento de pensão alimentícia para menor, conforme o **Anexo V**.

4.11 No caso de mãe estudante, menor de 18 (dezoito) anos, atestado atualizado de frequência escolar, com um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), ou atestado de estudos compensatórios.

5. COMPROVANTES DE RENDA, AUXÍLIOS E AJUDA FINANCEIRA DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS

5.1 Para a comprovação da renda, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os comprovantes, conforme as situações abaixo em que se enquadrem:

5.1.1 Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT) Folha resumo da Carteira Digital de Trabalho e Previdência Social; b) Contracheques dos últimos três meses.

5.1.2 Servidor público estatutário/celetista a) Folha resumo da Carteira Digital de Trabalho e Previdência Social; b) Contracheques dos últimos três meses.

5.1.3 Profissional autônomo, micro empreendedor individual (MEI), profissional liberal, trabalhador informal ou eventual a) Folha resumo da Carteira Digital de Trabalho e Previdência Social; b) Declaração de atividade e renda, com valor médio recebido nos últimos 3 meses, conforme **Anexo VI**; c) Cópia da Declaração Completa do Imposto de Renda Pessoa Física com recibo de entrega ou declaração de que não declara imposto de renda, conforme **Anexo VII**.

5.1.4 Proprietário de empresa a) Folha resumo da Carteira Digital de Trabalho e Previdência Social; b) Cópia da Declaração Completa do Imposto de Renda Pessoa Física com recibo de



entrega; c) Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (*pró-labore*), ou declaração comprobatória de percepção de rendimentos referente.

5.1.5 Desempregados e pessoas que não exercem atividade remunerada a) Folha resumo da Carteira Digital de Trabalho e Previdência Social; b) Comprovante de recebimento de seguro-desemprego ou declaração informando que não exerce atividade remunerada, conforme **Anexo VIII**; c) Declaração de que recebe ajuda financeira, se for o caso, conforme **Anexo X**.

5.1.6 Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio incapacidade temporária, auxílio-reclusão ou de prestação continuada BPC a) Folha resumo da Carteira Digital de Trabalho e Previdência Social; b) Folha resumo obtido via internet no site www.dataprev.gov.br ou comprovante de rendimento que contenha o número do benefício, o nome do beneficiário e o respectivo valor recebido.

5.1.7 Produtor rural a) Folha resumo da Carteira Digital de Trabalho e Previdência Social; b) Cópia da capa do Bloco de Produtor Rural, comprovando a identificação; c) Declaração do agricultor, constando a atividade rural desenvolvida e a remuneração bruta (média mensal), conforme **Anexo IX**.

5.1.8 Estagiário a) Folha resumo da Carteira Digital de Trabalho e Previdência Social; b) Contrato de estágio, indicando o valor mensal recebido (cópia digital).

5.1.9 Pensão alimentícia a) Documento comprobatório da pensão alimentícia (judicial ou extrajudicial) ou declaração constando o valor da pensão alimentícia, com assinatura de quem recebe, conforme **Anexo IV**.

5.1.10 Ajuda financeira a) Declaração de Recebimento de Ajuda Financeira, conforme **Anexo X**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS

6.1 O sistema informatizado da Secretaria Municipal de Educação classificará os candidatos às vagas da Educação Infantil Creche, que compreende crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, conforme os critérios de prioridade assim estabelecidos, de acordo com a ordem:



I– Crianças em contexto de vulnerabilidade ou risco social, comprovado mediante parecer social circunstanciado e formal emitido por órgão da rede de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente, como o Conselho Tutelar, o Ministério Público, o Poder Judiciário, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão ou Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação;

II– Crianças com deficiência, comprovado por laudo médico constando CID;

III– Crianças filhas de mães de até 18 (dezoito) anos de idade, que estejam regularmente matriculadas e frequentando a escola; comprovado por atestado atualizado e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) ou atestado de estudos compensatórios;

IV– Menor grau socioeconômico dos pais ou responsáveis legais, comprovado por documentação;

V– Possuir irmão matriculado e com frequência regular **na mesma escola**, comprovado mediante atestado de frequência emitido pela instituição onde o irmão está matriculado;

VI– Disponibilidade de vaga nas Escolas indicadas no ato da inscrição.

6.2 A classificação para dispor de vaga na Educação Infantil Creche será feita pela menor renda, com base na análise do cadastro socioeconômico, que compreende o total da renda bruta mensal dos pais ou responsáveis legais, percebidos nos últimos três meses no momento da inscrição.

6.3 Os contemplados serão listados por faixa etária em ordem alfabética.

6.4 A divulgação da lista de contemplados e as designações ocorrerá trimestralmente, na primeira semana, por meio de Edital, o qual será publicado na íntegra no site www.santacruz.rs.gov.br bem como realizados contatos via *whatsapp* com as famílias inscritas e contempladas.

CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÃO:

FEVEREIRO – 2^a SEMANA

MAIO – 2^a SEMANA

AGOSTO – 2^a SEMANA

NOVEMBRO – 2^a SEMANA



6.5 ATENÇÃO: Quando houver o encaminhamento para fins de avaliação de possível situação de risco social, constatado durante o processo de inscrição e análise de documentação, o prazo para emissão do parecer pelo Assistente Social designado será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da solicitação da análise, devendo este emitir parecer com base nas informações e dados obtidos durante a avaliação.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A efetivação da matrícula será feita pelos pais ou responsáveis legais diretamente na escola para a qual a criança foi contemplada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do edital de contemplados.

8. LISTA DE ESPERA

8.1 Os candidatos que permanecerem em lista de espera poderão atualizar a qualquer momento informações referentes à renda familiar como também o local de residência do candidato, mediante o comparecimento à Central de Vagas munido do comprovante atualizado do endereço ou dos documentos que comprovam a alteração socioeconômica da família.

8.2 Importante: A posição do candidato na lista de espera poderá sofrer alterações a contar da divulgação do edital de contemplados devido às novas inscrições e de acordo com os critérios estabelecidos, item 6.1 deste edital. A lista oscila.

9. DA DESISTÊNCIA DA VAGA OU ABANDONO

9.1 Os pais ou responsáveis legais que desistirem da vaga oferecida, assinarão um Termo de Desistência de Vaga formalizando a sua decisão.

9.2 Entende-se como abandono de vaga aquela situação em que a criança de 04 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, matriculada, se ausentar da escola sem apresentação de atestado médico pelo período igual ou superior a 30 (trinta) dias ininterruptos ou 50% (cinquenta por cento) em um período de 03 (três) meses, ocasionando a perda da vaga, conforme Decreto Municipal Nº 12.376, de 28 de março de 2025.



10. DA EXCLUSÃO NO PROCESSO DE CONCESSÃO DE VAGAS

10.1 A não realização da matrícula na escola para qual a criança foi contemplada, em edital, implicará a exclusão automática da criança do processo de concessão de vagas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As condições deste Edital são igualitárias para todos os interessados, estando vinculados à devida observância tanto a Secretaria Municipal de Educação quanto os demais interessados em consonância com a Lei Municipal nº 8.039, de 12 de setembro de 2018, que dispõe sobre o acesso às informações, bem como com a aplicação da Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação) no âmbito da Administração Municipal de Santa Cruz do Sul.

11.2 As inscrições serão amplamente divulgadas nos meios de comunicação e rádios do Município.

Santa Cruz do Sul, 15 de dezembro de 2025

JANE WUNDER SABIN
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – ESCOLAS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES CREDENCIADAS

Esta seção corresponde fielmente à reprodução da lista de escolas e associações credenciadas que oferecem Educação Infantil de 4 (quatro) meses a 3 (três anos), conforme detalhado na minuta original.

ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	ENDEREÇO	TELEFONE
1	EMEI BEIJA FLOR	Rua Paulo Sthal, 65, bairro Várzea	(51) 3120 4400 Ramal 4475
2	EMEI BEM ME QUER	Rua Prof. Edgar Gewehr, 80, bairro Independência	(51) 3717 3063
3	EMEI CASTELO INFANTIL	Rua Gastão Baumhardt, 60, bairro São João	(51) 3715 3139
4	EMEI CRIANÇA FELIZ	Rua Visconde de Mauá, 17, bairro Bom Jesus	(51) 3719 5968
5	EMEI GENTE MIÚDA	Rua Dona Miriam, 40, bairro Bonfim	(51) 3711 7253
6	EMEI JOÃO ALVES	Rua Professor Wilson Kniphoff da Cruz, 700, bairro João Alves	51 9796 0772
7	EMEI LINHA SANTA CRUZ	Rua Professor Albino Pedro Sehenm, 75, bairro Linha Santa Cruz	(51) 3719 5005
8	EMEI MARGARIDA AURORA	Rua Arlindo Kothe, 98, bairro Margarida	(51) 3711 6509
9	EMEI MONTE ALVERNE	Rua Dr. Pedro Eggler, Monte Alverne	(51) 3120 4400 Ramal 4465
10	EMEI MUNDO MÁGICO	Rua Barreto, 145, bairro Esmeralda	(51) 3719 1129
11	EMEI PARAÍSO INFANTIL	Rua Lisboa, 25, bairro Bom Jesus	(51) 3120 4400 Ramal 4469
12	EMEI PEQUENINOS DO FAXINAL	Rua Candelária, 410, bairro Faxinal	(51) 3715 4440
13	EMEI PINGO DE GENTE	Rua Dr. Ortemberg, 336, bairro Verena	(51) 99571 9115
14	EMEI PROGRESSO	Av. Dep. Euclides Nicolau Kliemann, 5295 bairro Progresso	(51) 99546 9050
15	EMEI RAIO DE SOL	Rua Lindolfo Grawunder, 281, bairro Belvedere	(51) 3711 6303

16	EMEI SILDO PAULO GOETTERT	Rua Itaqui, 375 bairro Arroio Grande	
17	EMEI SONHO DE CRIANÇA	Rua Júlio de Oliveira Vianna, 115, bairro Menino Deus	(51) 3715 2263
18	EMEI VILA NOVA	Rua Helmuth Guilherme Jungblut, 108, bairro Santo Antônio	(51) 3120 4400 Ramal 4499
19	EMEI VOVÔ ALBINO	Rua Professora Alice Simões Pires, 275, bairro Santa Vitória	(51) 3711 9084
20	EMEI VOVÔ ARNO	Rua Campinas, 352, bairro Esmeralda	(51) 3719 1577

ASSOCIAÇÕES CREDENCIADAS

Nº	NOME	ENDEREÇO	TELEFONE
1	Associação de Projeto Educacional e Social para Crianças e Adolescentes – AESCA Pedreira. (AESCA Edeltraud Eggler Frantz)	Rua da Pedreira, 1077 – Bairro Pedreira.	3719 3381
2	Associação de Projeto Educacional e Social para Crianças e Adolescentes – AESCA Rio Pardinho (AESCA Vô Erich Panke)	RST 471, s/n – Rio Pardinho	3704 5153
3	Associação de Projeto Educacional e Social para Crianças e Adolescentes – AESCA Santuário – Filial	Rua da Pedreira, 1572 Santuário	3711 2659
4	Associação de Projeto Educacional e Social para Crianças e Adolescentes AESCA – Filial 5 – Mãe de Deus.	BR 471, Km 53, Bairro Santuário	3719 5159
5	Associação de Serviços Comunitários – ASCOM Aliança	Rua Simao Gramlich, 800 – Bairro Aliança	99633 8951
6	Associação de Serviços Comunitários – ASCOM Esmeralda (a partir de 1 ano)	Rua Carlos Swarovski, 520 – Bairro Esmeralda	99633 8951
7	Associação Educacional, Social e Cultural ABCéu	Av. Pref. Orlando Oscar Baumhardt, 1130 Linha Santa Cruz	99613 7245
8	Associação Educacional Cantinho Feliz Filial – Centro	Rua Felipe Jacobus Filho, Nº 8	2109 0357
9	Associação Educacional Cantinho Feliz Matriz – Linha Santa Cruz	Av. Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, 3678	3711 1046
10	Associação Educacional Cantinho Feliz	RST 287, Km 35 – Pinheiral	3787 1658



	Filial – Pinheiral		
11	Associação Educacional Educar e Brincar, Pão de mel – Moranguinho Matriz	Av. Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, 1390 – Bairro Linha Santa Cruz	3719 3693
12	Associação Educacional, Social e Cultural Pão de mel – Moranguinho Filial – Centro	Rua Boaventura Kolberg, 171 – Bairro Arroio Grande	3715 2039
13	Associação Educacional, Social e Cultural Pão de mel – Moranguinho Filial – Centro	R. Gaspar Silveira Martins, 1709 – Bairro Centro	3713 3121
14	Associação Educacional, Social e Cultural Pão de mel – Moranguinho Filial – Viver Bem	Rua Violeta, 145 – Lot. Viver Bem – Bairro Dona Carlota	99820 8983
15	Associação de Atendimento Cultural e Educacional Renascer	Av. Independência, 2824 – Bairro Renascença	3902 6973
16	Associação de Educação Familiar e Social do Rio Grande do Sul – Centro de Educação Infantil Casa da Criança	Rua Carlos Trein Filho, 1632 – Centro	3056 3125



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DA RESIDÊNCIA (Referência ao item 4.6)

Eu, _____ [NOME COMPLETO DO PROPRIETÁRIO], CPF nº _____ [INserir CPF] e R.G. nº _____ [INserir RG], residente e domiciliado na Rua _____ [ENDEREÇO COMPLETO], declaro, para fins de comprovação de residência junto à Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul, que _____ [NOME COMPLETO DO PAI/RESPONSÁVEL LEGAL], [GRAU DE PARENTESCO – Pai, Mãe, Responsável], reside(m) no imóvel de minha propriedade/posse, localizado no endereço _____ [ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL, INCLUSIVE NÚMERO E BAIRRO], juntamente com a criança _____ [NOME COMPLETO DA CRIANÇA], sendo que o mesmo mantém residência no local desde _____ [DATA].

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que a responsabilidade pela veracidade desta declaração é inteira e exclusivamente minha.

Santa Cruz do Sul, ____ de ____ de ____.

[ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL]

[NOME COMPLETO DO PROPRIETÁRIO]



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FAMILIAR (Referência ao item 4.7)

Eu, _____ [NOME COMPLETO DO DECLARANTE], inscrito(a) no CPF sob o nº _____ [INserir CPF], responsável legal pela criança _____ [NOME COMPLETO DA CRIANÇA], _____ [GRAU DE PARENTESCO], declaro, para os devidos fins de comprovação da situação familiar, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Edital de Inscrições para Educação Infantil do Município de Santa Cruz do Sul, que me encontro na seguinte condição civil:

- Solteiro(a) Casado(a) Viúvo(a) Divorciado(a)
 União Estável Em situação de Separação de Fato.

E para fins de comprovação da composição familiar, declaro que resido com:

NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO

Declaro, neste ato, que as informações prestadas são fidedignas e que estou ciente de que qualquer falsidade na documentação apresentada poderá ensejar a desclassificação da inscrição e a aplicação das penalidades cíveis, administrativas e criminais cabíveis.

Santa Cruz do Sul, ____ de ____ de ____.

[ASSINATURA DO DECLARANTE]

[NOME COMPLETO DO DECLARANTE]



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA (Referência aos itens 4.10 e 5.1.9)

Eu, _____ [NOME COMPLETO DO DECLARANTE], inscrito(a) no CPF sob o nº _____ [INSERIR CPF], responsável legal pela criança _____ [NOME COMPLETO DA CRIANÇA], declaro, sob as penas da Lei e para fins de comprovação de renda na inscrição para a Educação Infantil do Município de Santa Cruz do Sul, que:

() Recebe pensão alimentícia judicialmente.

() Recebe pensão alimentícia por acordo extrajudicial ou de forma informal.

O valor médio mensal recebido a título de pensão alimentícia para o menor _____ [NOME DA CRIANÇA] nos últimos três meses é de R\$

_____ [VALOR POR EXTENSO].

As informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade na declaração implicará a desclassificação da inscrição e as sanções cabíveis.

Santa Cruz do Sul, ____ de ____ de ____.

[ASSINATURA DO DECLARANTE]
[NOME COMPLETO DO DECLARANTE]



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA (Referência ao item 4.10)

Eu, _____ [NOME COMPLETO DO DECLARANTE],
inscrito(a) no CPF sob o nº _____ [INSERIR CPF], responsável legal pela criança
_____ [NOME COMPLETO DA CRIANÇA], declaro, sob as
penas da Lei e para fins de comprovação de renda na inscrição para a Educação Infantil do Município de Santa
Cruz do Sul, que **NÃO** recebo pensão alimentícia para o menor
_____ [NOME DA CRIANÇA].

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade na declaração
implicará a desclassificação da inscrição e as sanções cabíveis.

Santa Cruz do Sul, ____ de ____ de ____.

[ASSINATURA DO DECLARANTE]
[NOME COMPLETO DO DECLARANTE]



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE E RENDA
(Autônomo, Liberal, Informal ou Eventual) (Referência ao item 5.1.3)

Eu, _____ [NOME COMPLETO DO DECLARANTE], inscrito(a) no CPF sob o nº _____ [INSERIR CPF], responsável legal pela criança _____ [NOME COMPLETO DA CRIANÇA], declaro, sob as penas da Lei e para fins de comprovação de renda na inscrição para a Educação Infantil do Município de Santa Cruz do Sul, que exerço a atividade de _____ [DESCREVER] ATIVIDADE/PROFISSÃO] de forma _____ [Autônoma / Liberal / Informal / Eventual].

Declaro que a remuneração média bruta mensal percebida nos últimos 03 (três) meses, referentes à minha atividade, é de R\$ _____ [VALOR POR EXtenso].

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade na declaração implicará a desclassificação da inscrição e as sanções cabíveis.

Santa Cruz do Sul, ____ de ____ de ____.

[ASSINATURA DO DECLARANTE]
[NOME COMPLETO DO DECLARANTE]



**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
DE PESSOA FÍSICA (IRPF) (Referência ao item 5.1.3)**

Eu, _____ [NOME COMPLETO DO DECLARANTE], inscrito(a) no CPF sob o nº _____ [INSERIR CPF], responsável legal pela criança _____ [NOME COMPLETO DA CRIANÇA], declaro, sob as penas da Lei e para fins de comprovação de renda na inscrição para a Educação Infantil do Município de Santa Cruz do Sul, que **NÃO** apresentei à Receita Federal a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) referente ao último exercício fiscal, por não me enquadrar nas condições de obrigatoriedade de apresentação, nos termos da legislação vigente.

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade na declaração implicará a desclassificação da inscrição e as sanções cabíveis.

Santa Cruz do Sul, ____ de ____ de ____.

[ASSINATURA DO DECLARANTE]
[NOME COMPLETO DO DECLARANTE]



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA
(Referência ao item 5.1.5)

Eu, _____ [NOME COMPLETO DO DECLARANTE], inscrito(a) no CPF sob o nº _____ [INSERIR CPF], responsável legal pela criança _____ [NOME COMPLETO DA CRIANÇA], declaro, sob as penas da Lei e para fins de comprovação de renda na inscrição para a Educação Infantil do Município de Santa Cruz do Sul, que **NÃO** exerço atividade remunerada no momento e me enquadro na situação de desemprego/inativo.

() Declaro que estou em gozo de Auxílio Desemprego (anexar comprovante de recebimento). () Declaro que não recebo Auxílio Desemprego nem qualquer tipo de remuneração.

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade na declaração implicará a desclassificação da inscrição e as sanções cabíveis.

Santa Cruz do Sul, ____ de ____ de ____.

[ASSINATURA DO DECLARANTE]
[NOME COMPLETO DO DECLARANTE]



ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PRODUTOR RURAL

(Referência ao item 5.1.7)

Eu, _____ [NOME COMPLETO DO PRODUTOR], inscrito(a)
no CPF sob o nº _____ [INSERIR CPF], responsável legal pela criança
_____ [NOME COMPLETO DA CRIANÇA], declaro, sob as penas da
Lei e para fins de comprovação de renda na inscrição para a Educação Infantil do Município de Santa Cruz do
Sul, que exerço a atividade rural de _____

[DESCREVER TIPO DE ATIVIDADE RURAL – ex: agricultura familiar, pecuária, etc].

Declaro que a remuneração média bruta mensal percebida nos últimos 03 (três) meses, referentes à atividade
rural, é de R\$ _____ [VALOR POR EXtenso].

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade na declaração
implicará a desclassificação da inscrição e as sanções cabíveis.

Santa Cruz do Sul, ____ de ____ de ____.

[ASSINATURA DO PRODUTOR]
[NOME COMPLETO DO PRODUTOR]



ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AJUDA FINANCEIRA
(Referência aos itens 5.1.5 e 5.1.10)

Eu, _____ [NOME COMPLETO DO DECLARANTE], inscrito(a) no CPF sob o nº _____ [INSERIR CPF], responsável legal pela criança _____ [NOME COMPLETO DA CRIANÇA], _____ [GRAU DE PARENTESCO], declaro, para os devidos fins de comprovação de renda, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Edital de Inscrições para Educação Infantil do Município de Santa Cruz do Sul, que recebo ajuda financeira esporádica/mensal do(a) _____ [NOME DO(A) DOADOR(A) E GRAU DE PARENTESCO], no valor médio mensal de R\$ _____ [VALOR POR EXTENSO], para auxílio nas despesas familiares.

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade na declaração implicará a desclassificação da inscrição e as sanções cabíveis.

Santa Cruz do Sul, ____ de ____ de ____.

[ASSINATURA DO DECLARANTE]
[NOME COMPLETO DO DECLARANTE]



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER
AQUI E
BOM
DEMAIS

ANEXO XI – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL (Referência ao item 6.1, I)

1. Identificação da Criança

- Nome da criança: _____

2. Composição Familiar e Renda

Liste todas as pessoas que residem no domicílio.

Nome	Idade	Parentesco	Ocupação (se estudante, qual Escola)	Renda mensal (R\$)

Nº total de moradores: _____

3. Condições Sociais e de Moradia (assinalo o que se aplica):

3.1 Situação da Moradia

- Própria Alugada Cedida Ocupação/posse informal.

3.1.1 Condições da moradia (pode marcar mais de uma opção):

- Boas condições de moradia
 Área verde/ de preservação ambiental
 Área de risco geológico (encosta, deslizamentos)
 Área de risco de alagamento/enxurradas
 Infiltrações/Rachaduras/ riscos na estrutura
 Falta de saneamento básico
 Energia elétrica irregular / compartilhada

Outro: _____

3.2 Condições Financeiras

- Desemprego recente na família
 Desempenha atividades informais, em condições precarizadas, sem renda fixa.
 Dificuldade de acesso a benefícios sociais. Qual? _____



() Gastos elevados com saúde / medicamentos. Quais? _____

4. Rede de Apoio

4.1 A família possui rede de apoio para cuidado da criança?

() Sim () Parcial / Ajuda eventual () Não

4.2 Quem compõe essa rede de apoio, se houver?

() Familiares próximos
() Vizinhos
() Pagamento de escola particular/ cuidadora de crianças. Valor pago: R\$ _____
() Outros: _____

5. Situações de Vulnerabilidade ou Risco Social – Assinale apenas se presente:

() Dificuldade frequente para garantir alimentos ou itens essenciais/básicos
() Perda recente de renda ou moradia
() Falecimento recente de membro da família
() Separação ou conflito familiar significativo
() Responsável com sobrecarga (múltiplos empregos / jornadas extensas)
() Criança ou responsável com condição de saúde grave
() Deficiência na família que impacta nos cuidados
() Situação de violência doméstica (se sinalizado espontaneamente)
() Uso prejudicial de álcool/drogas na família (se espontaneamente citado)

() **Acompanhado pela Rede de Proteção: Conselho Tutelar/CREAS/Promotoria da Infância, Judiciário, Escritório da Mulher, outros:** _____

Santa Cruz do Sul, ___/___/___
Assinatura do candidato: _____